



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2024

Objeto: Credenciamento de instituições e/ou de mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Araraquara, para futura e eventual formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC).

1. DA FINALIDADE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA através SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Araraquara, localizada na Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024**, receberá documentação de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços educacionais, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Secretaria Municipal da Educação, para o ano de 2024, para oferecer serviço especializado na área de educação, conforme critérios especificados a seguir.

2. DOS FUNDAMENTOS: O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, regulamentadas pelo Decreto nº 8.726/2016, bem Decreto Municipal n. 11434/2017 e o Decreto Municipal n. 11570/2017.

3. DO OBJETO:

3.1 A finalidade do presente Credenciamento é a seleção de propostas para a celebração de parceria com instituições e/ou de mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Araraquara por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital, a saber:

3.2. Objetivos específicos da parceria:

a) A instituição interessada terá obrigações recíprocas com a municipalidade para a execução do atendimento às crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias na educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Deliberação CME nº 001/13, de 10 de maio de 2013, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araraquara.

b) Deverá ter capacidade de disponibilização de até 200 (duzentas) vagas para atender crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil pelo período de até 60 (sessenta) meses, não absorvidas pela rede municipal de acordo com as diretrizes previstas na Resolução n.º 01/2009 que estabelece padrões mínimos de qualidade, oferecendo igualdade de condições para o acesso e permanência na Educação Infantil, nas instituições de Educação Infantil com atendimento educacional gratuito a todas as crianças, vedada à cobrança de qualquer tipo de taxa como de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra.

c) A finalidade do atendimento é a promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em conformidade com objetivos e metas explicitadas no Plano Municipal de Educação de Araraquara.

d) A educação deverá ser ofertada por meio de práticas pedagógicas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no projeto político pedagógico construído pela comunidade escolar e desenvolvida por profissionais habilitados.

3.3 A entidade deverá cumprir ainda os seguintes objetivos:

- a) Durante a vigência de eventual termo de colaboração, deverá ser ofertado alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida, sendo imperioso que a entidade disponha de equipe de merendeiros e cozinha equipada para manipulação de alimentos.
- b) Propiciar hábitos de higiene, alimentação saudável e adequada assim como descanso necessário e confortável durante o período que a criança esteja em atendimento;
- c) Favorecer o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físicos, motor, emocional, intelectual e social, dar à criança possibilidade de se expressar através da pintura, desenho, dramatização e principalmente da fala;
- d) Promover a ampliação das experiências e dos conhecimentos infantis, estimulando o interesse da criança pequena pelo processo de transformação da natureza e pela dinâmica da vida social;
- e) Contribuir para que a interação e a convivência da criança na sociedade seja produtiva e marcada pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.
- d) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Secretaria da Educação quando estas se tratarem sobre o atendimento aqui pretendido;
- e) Manter local apropriado para propiciar banho de sol e atividades externas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- f) Realizar as matrículas no período correlato com os da Unidade Escolares Municipais disponibilizando material e pessoal;
- g) Manter recursos didáticos e pedagógicos atuais e condizentes com as diretrizes nacionais de educação;
- h) Manter profissionais capacitados para atendimento das crianças assim como aos pais e responsáveis.
- i) Manter o prédio onde ocorrer o atendimento periodicamente dedetizado contra pragas urbanas e ainda, deverá ser efetuada a desinfecção das caixas d'água no período de no mínimo 6 (seis) meses.
- j) Fornecer todo material necessário para alcançar os objetivos aqui pretendidos

3.4 A Organização deverá ser, obrigatoriamente, sediada nesta cidade de Araraquara/SP em conformidade com o artigo 24, §2º, I e II da Lei 13204/2015.

3.5 Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência de eventual Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço vinculados a Secretaria da Educação de Araraquara.

4. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

4.1. As organizações que se encaixarem no subitem acima deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Executiva de Gestão, localizado na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier CEP 14810-038, **a partir de 26 de fevereiro de 2024 dentro do seguinte horário: das 10h às 16h30min, de segunda a sexta-feira**, os documentos e plano de trabalho conforme abaixo descrito:

4.2. A organização deverá apresentar a **DOCUMENTAÇÃO** e o **PLANO DE TRABALHO** em envelope com a identificação da seguinte forma:

Razão Social da Entidade:

Endereço:

E-mail:

Fone:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2024”

4.2.1. Da Documentação de Habilitação:

I- Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores, ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

II- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;

III- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovantes de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

IV- Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal (is) da organização da sociedade, aquele(s) que possui (em)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

poderes para representá-la ativa e passivamente ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres;

V- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica; Conta de Água; Correspondências de Órgãos Federais; ou Extrato Bancário em nome da Pessoa Jurídica;

VI- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII Apresentar Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;

VIII Apresentar Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal bem como com a Fazenda Estadual. Caso a organização não tenha imóvel ou isenta de Imposto, deverá ser apresentada a Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de débitos Tributários;

IX Apresentar Certidão Negativa de débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

X Apresentar Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XI Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT

XII Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituída na forma da Lei Federal n. 9790/1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

XIII - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

XIV - Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XV - Apresentação de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XVI - Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, serão aceitos para os devidos fins as seguintes documentações:

- a) Instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

desenvolvidas;

- d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) Currículo de profissional ou equipe responsável;
- f) Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- g) Prêmios locais ou internacionais recebidos; e
- h) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.
- i) Apresentar atestado da situação da execução do instrumento de parceria firmado com outros entes ou entidades, bem como certificado de aprovação da prestação de contas total ou parcial nos termos do art. 3º, Inciso I do Decreto Municipal n. 11.570/2017.

XVII – Demonstrar possuir instalações, se for o caso, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

XVIII – Apresentar registro da organização civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração;

XIX – Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos e entidades – modelo anexo III;

XX – Declaração que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 – modelo anexo IV; e

XXI – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na lei 13019/2014 – modelo anexo V.

4.3 PLANO DE TRABALHO:

4.3.1 O plano de trabalho deverá ser acompanhado de:

I- Ofício endereçado à Secretaria Municipal da Educação, assinado pelo presidente da entidade, manifestando o interesse na execução do objeto do presente credenciamento;

II - Ser apresentado em duas vias, com todas as especificações das atividades desenvolvidas pela entidade para perfeita execução do objeto pretendido, com metas, cronograma de desembolso, e demais especificações pertinentes que achar necessárias.

4.4 Toda a documentação deverá ser apresentada por meio de qualquer processo de cópia simples, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.5 Os documentos devem ser assinados pelo representante legal da instituição.

4.6 Nos casos de assinatura por procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida e acompanhada por uma cópia do RG e CPF do procurador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

4.7 Fica facultada à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Recebidos os documentos na forma exigida, serão abertos e analisados pela Comissão de Seleção da Secretaria da Educação – Portaria n. 28.667/2023, que comprovará o cumprimento das exigências referentes à DOCUMENTAÇÃO, sendo-lhe facultada a suspensão para diligências e deliberação; na oportunidade, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação certificará também a existência de todos os documentos relativos ao plano de trabalho.

5.2. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação deliberará sobre o credenciamento da organização interessada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.1 Em caso de denegação do credenciamento, tal ato deverá ser por meio de decisão justificada da qual caberá recurso que deverá ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis na sede Secretaria Municipal da Educação, sendo endereçado à Comissão Permanente de Seleção.

5.2.2 Após recurso, mantendo a Comissão a negativa do credenciamento, as razões recursais serão encaminhadas para análise e deliberação da Secretária Municipal de Educação, conforme previsão do art. 109, I, § 4º, da Lei Federal n. 8666/1993 c.c art. 24, § 1º, VIII, da Lei Federal n. 13.019/2014.

5.3. Finda a fase de análise da documentação e estando de acordo com o requerido no Decreto Municipal bem como no presente edital, será emitido TERMO DE CREDENCIAMENTO para entidade solicitante.

5.4. O plano de trabalho deverá atingir as metas e objetivos elencados no presente edital de credenciamento.

5.5. A solicitação de credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo, conforme previsão expressa no artigo 4º do Decreto Municipal n. 11570/2017.

5.6. A Organização interessada será notificada para apresentar saneamento de eventuais vícios na documentação no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de denegação de seu credenciamento.

5.6.1 A notificação será realizada via e-mail apresentado no ato do pedido de credenciamento apresentado pela entidade.

6. EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.1 O CREDENCIAMENTO não implica no direito líquido e certo à celebração e formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO. Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Araraquara somente a realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foram avaliados e são compatíveis com o objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

III. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014;

IV. Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.

V. A eventual formalização da parceria dependerá do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Lei Federal 13019/2014 e pelo Decreto Municipal 11434/2017

VI. O plano de trabalho a ser ofertado pela OSC quando de sua convocação deve se compatibilizar com o termo de referência anexo do Edital de credenciamento

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Após análise da documentação apresentada pela organização pela Comissão de Seleção e aprovado seu credenciamento serão remetidos os autos para a autoridade competente, a Sra. Secretária da Educação, a fim de realizar a ratificação do credenciamento;

7.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3 O resultado do Credenciamento será divulgado no Diário Oficial e estará disponível no site www.araraquara.sp.gov.br.

7.4 Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrente.

7.5 A expedição do Credenciamento não implica em direito adquirido da Organização Civil.

7.6 Para maiores informações entrar em contato com a equipe da Secretaria da Educação pelo telefone (16) 3301-1901 ou e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com

7.7 O presente Chamamento Público será publicado em Diário Oficial e estará disponível no site www.araraquara.sp.gov.br

8. DOS ANEXOS DO EDITAL

8.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Atestado de Capacidade Técnica

Anexo III – Declaração que a Organização não deve prestações de contas

Anexo IV – Declaração que não emprega menor – art. 7º, XXXIII da CF/88.

Anexo V – Declaração do representante legal da organização e seus dirigentes não incorrem nas vedações da Lei 13019/14.

Anexo VI - Modelo Plano de Trabalho

Anexo VII – Termo de referência.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Araraquara, ____ de _____ de 2024.

À Secretaria Municipal de Educação

Sra. Secretária da Educação Clélia Mara dos Santos,

Assunto: Edital de Credenciamento Nº 001/2024

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (nome da instituição, CNPJ e endereço) o credenciamento junto a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Edital de Credenciamento n° 001/2024.

Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue: Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Ass. Responsável legal pela instituição

ANEXO II ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

Araraquara, ____ de _____ de 2024.

A _____ (organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para todos os fins e efeitos legais, que a Entidade possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto constante deste edital, além de instalações físicas, aparato operacional e capacidade técnica para desenvolver as atividades previstas e cumprir as metas estabelecidas.

Ass. Responsável legal pela instituição

***TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS (MODELO)

Araraquara, ____ de ____ de 2024

A _____-(organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para os devidos fins que não deve prestações de contas a quaisquer órgãos e entidades. Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive no que concerne ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, na forma da lei.

Ass. Responsável legal pela instituição

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR – ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

Araraquara, ____ de ____ de 2024.

A _____(organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para os devidos fins DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive no que concerne ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, na forma da lei.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira),

Ass. Responsável legal pela instituição

*TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Araraquara, ____ de _____ de 2024.

Declaro para os devidos fins, [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a cidadania:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- d) Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
- f) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- g) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- h) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Ass. Responsável legal pela instituição

***TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO VI
MODELO PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Concedente: Município de Araraquara/Secretaria da Educação		
CNPJ: 45.276.128/0001-10		
Endereço: Av. Vicente Jeronimo Freire, 22, Vila Xavier, Araraquara/SP		
Cidade: Araraquara/SP	CEP 14.810-038	Fone: 16 3301-1902
Nome do Responsável: Clélia Mara dos Santos		CPF: xxx.xxx.xxx=xx
RG/Órgão Expedidor: xx.xxx.xxx-x SSP/SP	Cargo/Função: Secretária da Educação	

Órgão/Entidade Proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Objetivo Social e Institucional da Entidade: (descrever minuciosamente)		
E-mail:		
Cidade/Estado:	CEP	DDD/Telefone:
Nome do Responsável:		CPF:
Identidade/órgão Expedidor:		Função:

2. Descrição:

Título: Educação Infantil	Período da Execução:	
	Início: ___/___/2024	Término: ___/___/2025
Objeto: Atendimento de creche e pré-escola a crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil pelo período de 12 meses.		
Justificativa: Parcerias entre as OSC e o Poder Público é relevante uma vez que o serviço prestado por elas no sentido de atender as crianças da Educação Infantil, serviços esses que devem ter por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e das comunidades.		

3. Metas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

N. alunos (Destacar a quantidade de alunos a ser atendido)	Descrição por tipo de atendimento	Qtd máxima de Alunos	Valor Unitário R\$
	Creche (até 3 anos)	Até 200 crianças	R\$
	Pré-escola (4 e 5 anos)		R\$

4. Plano de Aplicação (Preenchimento Município/Secretaria):

Natureza da Despesa	
Nº Dotação:	
Especificação: Recurso próprio	
Valor Total p/12 MESES:	R\$

5. Cronograma de Desembolso:

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11º Mês	12º Mês			
R\$	R\$			

6- Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Araraquara, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Araraquara/SP, ____ de _____ de 2024.

Proponente:

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento às crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias na educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Deliberação CME nº 001/13, de 10 de maio de 2013, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araraquara.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente na cidade existem 9.100 (nove mil e cem) crianças regularmente matriculadas na rede Municipal de ensino. Porém, existe uma lista de espera de vagas com 126 (cento e vinte seis) crianças, o que apesar dos esforços, não conseguem ser atendidas pelas unidades municipais.

Com este cenário, não tendo ainda condições para abertura de novas vagas na rede municipal, se faz necessário a realização de parceria com entidades filantrópicas que já possuem experiência, para que se tente absorver parte desta demanda e assim garantir um direito público e subjetivo das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Tendo em vista a relevância dos serviços aqui pretendidos, justifica-se a abertura do presente procedimento.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:

3.1 Disponibilização de até 200 (duzentas) vagas para atender crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil pelo período de até 60 (sessenta) meses, não absorvidas pela rede municipal de acordo com as diretrizes previstas na Resolução n.º 01/2009 que estabelece padrões mínimos de qualidade, oferecendo igualdade de condições para o acesso e permanência na Educação Infantil, nas instituições de Educação Infantil com atendimento educacional gratuito a todas as crianças, vedada à cobrança de qualquer tipo de taxa como de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra.

3.2 A finalidade do atendimento é a promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em conformidade com objetivos e metas explicitadas no Plano Municipal de Educação de Araraquara.

3.3 A educação deverá ser ofertada por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no projeto político pedagógico construído pela comunidade escolar e desenvolvida por profissionais habilitados.

3.4 A entidade deverá cumprir os seguintes objetivos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- a) Durante a vigência de eventual termo de colaboração, deverá ser ofertada alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida, sendo imperioso que a entidade disponha de equipe de merendeiros e cozinha equipada para manipulação de alimentos.
- b) Propiciar hábitos de higiene, alimentação saudável e adequada assim como descanso necessário e confortável durante o período que a criança esteja em atendimento;
- c) Favorecer o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físicos, motor, emocional, intelectual e social, dar à criança possibilidade de se expressar através da pintura, desenho, dramatização e principalmente da fala;
- d) Promover a ampliação das experiências e dos conhecimentos infantis, estimulando o interesse da criança pequena pelo processo de transformação da natureza e pela dinâmica da vida social;
- e) Contribuir para que a interação e a convivência da criança na sociedade seja produtiva e marcada pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.
- d) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Secretaria da Educação quando estas se tratarem sobre o atendimento aqui pretendido;
- e) Manter local apropriado para propiciar banho de sol e atividades externas;
- f) Realizar as matrículas no período correlato com os da Unidade Escolares Municipais disponibilizando material e pessoal;
- g) Manter recursos (decursos) didáticos e pedagógicos atuais e condizentes com as diretrizes nacionais de educação;
- h) Manter profissionais capacitados para atendimento das crianças assim como aos pais e responsáveis.
- i) Manter o prédio onde ocorrer o atendimento periodicamente dedetizado contra pragas urbanas e ainda, deverá ser efetuada a desinfecção das caixas d'água no período de no mínimo 6 (seis) meses.
- j) Fornecer todo material necessário para alcançar os objetivos aqui pretendidos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

4.1. Para a celebração de eventual termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estando dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estando dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.
- c) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria.
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- h) Estar inscrito nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2024

MURIANE SIRLENE SILVA DE ASSIS
Gerente da Educação Infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO VII

MODELO DE QUADRO FUNCIONAL (apresentar com o plano de trabalho)

Turma	Idade	Quantidade de crianças atendidas			Nome do Profissional	Função	Formação	Carga Horária
		Matutino	Vespertino	Integral				

	Nome do Profissional	Formação	Carga Horária
Diretor (a):			
Coordenador (a):			
Merendeira (o):			
Zelador:			
Nutricionista:			
Apoio técnico:			
Administrativo:			